



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Lino Ribeiro Soares, 75 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí
CNPJ: 06.553.630/0001-70 – Fone: (89) 588-1271

LEI Nº. 412 /2007

Anísio de Abreu (Piauí), 17 de outubro de 2007.

Cria os cargos que menciona, fixa remuneração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí.

Faz saber que a Câmara Municipal de Anísio de Abreu, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. Ficam criados os cargos enumerados a seguir, bem assim fixados a remuneração correspondente, decorrente de seu exercício, conforme especificado adiante:

I. CARGO de médico para o Programa Saúde da Família, em número de 03 (três); com vencimento básico fixado em R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

II. CARGO de médico urgentista para o Hospital de Pequeno Porte – HPP, em número de 01 (um); com vencimento básico fixado em R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

III. CARGO de odontólogo para o Programa Saúde Bucal, em número de 03 (três); com vencimento básico fixado em R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

IV. CARGO de enfermeiro, em número de 03 (três); com vencimento básico fixado em R\$ 1.000,00 (um mil reais).

V. CARGO de psicólogo, em número de 01 (um), com vencimento básico fixado em R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VI. CARGO de assistente social, em número de 02 (dois), com vencimento básico de R\$ 1.000,00 (um mil reais).



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Lino Ribeiro Soares, 75 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí
CNPJ: 06.553.630/0001-70 – Fone: (89) 588-1271

VII. CARGO de fisioterapeuta, em número de 01 (um), com vencimento básico de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VIII. CARGO de atendente de consultório odontológico, em número de 03 (três); com vencimento básico fixado em R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

IX. CARGO de agente comunitário de saúde, em número de 01 (um); com vencimento básico fixado em R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

X. CARGO de auxiliar de enfermagem, em número de 07 (sete); com vencimento básico fixado em R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

XI. CARGO de agente de endemias, em número de 04 (quatro); com vencimento básico fixado em R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

XII. CARGO de agente de vigilância sanitária, em número de 01 (um); com vencimento básico fixado em R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

XIII. CARGO de motorista, em número de 04 (quatro); com vencimento básico fixado em R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

XIV. CARGO de professor (a) Classe C, em número de 14 (quatorze) conforme quadro de necessidade (anexo I); com vencimento básico fixado em R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).

XV. CARGO de almoxarife, em número de 01 (um); com vencimento básico fixado em R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

XVI. CARGO de atendente de farmácia básica, em número de 02 (dois); com vencimento básico fixado em R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

§ 1º. A remuneração dos cargos dos itens I a VI será composta pelo vencimento básico e pela gratificação de produtividade, sendo esta variável de acordo com o repasse de recursos dos aludidos Programas Governamentais e com o número de equipes dos programas em funcionamento.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Lino Ribeiro Soares, 75 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí
CNPJ: 06.553.630/0001-70 – Fone: (89) 588-1271

§ 2º. Fixa os valores diferenciados de gratificação de produtividade dos cargos dos itens I a VI, de acordo com o cargo e com a realidade do município.

§ 3º. A fixação do vencimento básico e o estabelecimento de uma gratificação de produtividade, dos cargos dos itens I a VII, não poderão resultar na diminuição da remuneração paga atualmente ao ocupante do cargo.

Artigo 2º. Somente os cargos relacionados ao PSF e PSB, ora criados possuem vigência apenas enquanto perdurar a existência dos Programas Saúde da Família e Saúde Bucal, aplicando-se os seguintes critérios:

I. Em caso de suspensão ou extinção dos Programas mencionados, automaticamente deixa de produzir a presente Lei criadora de cargos, deixando-os como inexistentes.

II. A aprovação em concurso público assegura o direito ao respeito da ordem de classificação na nomeação para o exercício enquanto vigorar o Programa.

III. Suspenso ou extinto o programa, será o concursado e nomeado afastado das funções, sem a percepção de direitos trabalhistas indenizatórios.

IV. A nomeação é efetuada com a cláusula condicionante à permanência do Programa, consoante já deve constar no **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO**, não gerando estabilidade funcional.

Artigo 3º. Os cargos ora criados serão preenchidos por concurso público, com a localidade de exercício profissional previamente determinada no anexo do Concurso.

Artigo 4º. Os direitos e obrigações inerentes aos cargos são os mesmos definidos aos demais servidores públicos no Regime Jurídico em vigor na municipalidade para os servidores efetivos da administração direta.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Lino Ribeiro Soares, 75 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí
CNPJ: 06.553.630/0001-70 – Fone: (89) 588-1271

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu – Piauí, aos
dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete (17/10/2007).


AURICÉLIO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei no Gabinete do
Prefeito Municipal de Anísio de Abreu - Piauí aos dezessete dias do mês de
outubro do ano de dois mil e sete (17/10/2007).


Maria Helena Ferreira de Macedo
Chefe de Gabinete



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Lino Ribeiro Soares, 75 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí
CNPJ: 06.553.630/0001-70 – Fone: (89) 588-1271

ANEXO I DA LEI 412/2007 DE 17 DE OUTUBRO DE 2007

Cargo	Área	Vagas¹	Requisitos²	Salário	Carga Horária
Professor Classe "C"	Matemática	02	Lic. Plena em Matemática	R\$385,00	20h
Professor Classe "C"	Geografia	01	Lic. Plena em Geografia	R\$385,00	20h
Professor Classe "C"	História	01	Lic. Plena em História	R\$385,00	20h
Professor Classe "C"	Letras/Inglês	01	Lic. Plena em Letras/Inglês	R\$385,00	20h
Professor Classe "C"	1ª a 4ª Série	02	Lic. Plena em Letras/Português ou Lic. Plena em Pedagogia ou Lic. Plena em Normal Superior	R\$385,00	20h
Professor Classe "C"	Informática	01	Lic. Plena com Experiência em Informática	R\$385,00	20h
Professor classe "C"	Ciências	01	Lic. Plena em Química ou Biologia	R\$ 385,00	20h
Professor classe "C"	Ed. Infantil	03	Lic. Plena em Pedagogia ou Normal Superior	385,00	20h
Professor Classe "C"	Educação Física	02	Lic. Plena em Educação Física	385,00	20h